



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178

E-MAIL: recepcao.pml.2011@gmail.com

MENSAGEM Nº 005 /2019

Lucrécia/RN, 15 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que abre ao Orçamento do Município Lucrécia Lei nº 627 de 22 de outubro de 2018 - LOA-Exercício 2019, crédito Especial, conforme detalhamento abaixo:
2. A solicitação visa à inclusão de programação na LOA-2019 para adequar o orçamento vigente às suas reais necessidades de execução.
4. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação da Câmara Municipal de Lucrécia, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada no Orçamento, à conta de crédito especial de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.
5. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que visa à abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: recepcao.pml.2011@gmail.com

PROJETO DE LEI 641 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa de Convênio a ser celebrado entre o Município de Lucrécia e a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 06.001 – Sec. Mun. De Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar Ambulatorial.

Programa: 0075- Saúde

Atividade: 1.133 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS - MANUTENÇÃO UNIDADE DE SAÚDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 232.848,59

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de de distribuição gratuita.....R\$ 67.151,41

FONTE: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Atividade: 1.134 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MANUTENCAO UNIDADE DE SAUDE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material permanente.....R\$ 108.000,00

FONTE: 12200000 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178
E-MAIL: recepcao.pml.2011@gmail.com

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão do Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Município de Lucrécia.

Artº Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 15 de fevereiro de 2019.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal